			S	3-ODC	6	99	6	1000	15.339.715
			S	3-ODC	6	99	6	1001	5.500.000
5119 2E89 0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	10 301							4.175.985
			S	3-ODC	6	41	6	1000	3.975.985
			S	3-ODC	6	41	6	1001	200.000
5119 2E89 0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	10 301							1.700.000
			S	3-ODC	6	41	6	1000	1.700.000
5119 2E89 0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	10 301							9.505.111
			S	3-ODC	6	41	6	1000	6.804.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	2.201.111
			S	3-ODC	6	99	6	1000	500.000
5119 2E89 0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	10 301							300.950
			S	3-ODC	6	41	6	1000	300.950
5119 2E89 0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	10 301							751.053
			S	3-ODC	6	41	6	1001	751.053
5119 2E89 0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	10 301							14.204.883
			S	3-ODC	6	40	6	1000	3.357.000
			S	3-ODC	6	41	6	1000	8.347.883
			S	3-ODC	6	41	6	1001	2.500.000
5119 2E89 0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	10 301							500.000
			S	3-ODC	6	40	6	1000	500.000
5119 2E89 0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	10 301							13.070.800
			S	3-ODC	6	40	6	1000	4.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1000	9.035.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	35.800
5119 2E89 0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	10 301							17.023.342
			S	3-ODC	6	40	6	1000	200.000
			S	3-ODC	6	41	6	1000	13.196.844
			S	3-ODC	6	41	6	1001	76.494
			S	3-ODC	6	99	6	1000	4
			S	3-ODC	6	99	6	1001	3.550.000
5119 2E89 0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	10 301							265.000
			S	3-ODC	6	30	6	1000	265.000
5119 2E89 0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	10 301							950.000
			S	3-ODC	6	41	6	1000	950.000
5119 2E89 0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	10 301							12.111.816
			S	3-ODC	6	40	6	1000	1.650.000
			S	3-ODC	6	41	6	1000	10.061.816
			S	3-ODC	6	50	6	1000	150.000
			S	3-ODC	6	99	6	1000	250.000
5119 2E89 0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	10 301							14.380.568
			S	3-ODC	6	41	6	1000	13.179.446
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.122
			S	3-ODC	6	50	6	1000	200.000
			S	3-ODC	6	99	6	1000	1.000.000
5119 2E89 0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	10 301							6.303.300
			S	3-ODC	6	31	6	1000	400.000
			S	3-ODC	6	41	6	1000	5.239.715
			S	3-ODC	6	41	6	1001	200.000
			S	3-ODC	6	99	6	1000	463.585
5119 2E89 0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	10 301							6.386.579
			S	3-ODC	6	31	6	1000	83.600
			S	3-ODC	6	40	6	1000	2.298.000
			S	3-ODC	6	41	6	1000	2.630.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000
			S	3-ODC	6	50	6	1000	200.000
			S	3-ODC	6	90	6	1000	4.979
			S	3-ODC	6	99	6	1000	670.000
5119 2E89 0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	10 301							2.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1000	2.000.000
5119 2E89 0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	10 301							4.335.481
			S	3-ODC	6	40	6	1000	1.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1000	2.500.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	835.481
5119 2E89 0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	10 301							21.758.219
			S	3-ODC	6	40	6	1000	200.000
			S	3-ODC	6	41	6	1000	3.500.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	10.737.991
			S	3-ODC	6	99	6	1001	7.320.228
5119 8581	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde e Saúde Bucal	10 301							23.131.223
5119 8581 0012	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde e Saúde Bucal - No Estado do Acre	10 301							291.397
			S	4-INV	6	40	6	1000	291.397
5119 8581 0013	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde e Saúde Bucal - No Estado do Amazonas	10 301							1.000.000